



PROJETO DE LEI PL./0166.0/2019

Altera a Lei nº 17.424, de 2017, que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis", para estender para 5 (cinco) anos o prazo para cumprimento dos encargos.

Art. 1º O inciso II do art. 3º da Lei nº 17.424, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

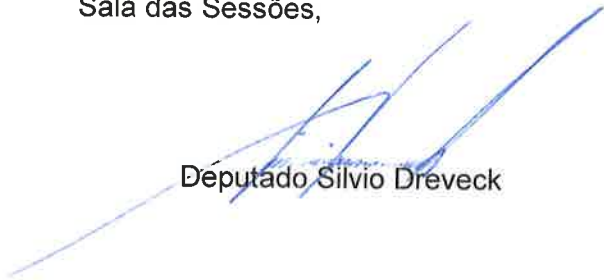
"Art. 3º

II – deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação desta Lei; ou

....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Silvio Dreveck

Lido no expediente	45ª	Sessão de	28/05/19
As Comissões de:	(5) Justiça		
	(1) Emprego		
	(1) Trabalho		
	()		
	()		
			Secretário





JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por escopo alterar a Lei nº 17.424, de 28 de dezembro de 2017, que autorizou o Estado a doar à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) uma área de 20.212,54 m² (vinte mil, duzentos e doze metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), para a construção do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID) pela UDESC, bem como condicionou a doação à construção do novo prédio da Escola de Educação Básica Dayse Werner Salles por parte da Universidade, no prazo de 2 (dois) anos a contar da publicação da Lei.

A finalidade da alteração é aumentar para 5 anos o prazo para que a UDESC consiga cumprir os encargos, visto que as obras ainda não iniciaram e o prazo se encerra final deste ano.

O projeto do novo CEFID prevê a construção de novas instalações para a unidade da UDESC em um terreno com cerca de 30 mil metros quadrados, no bairro Capoeiras, em Florianópolis, assim como a reconstrução e reativação da Escola Estadual de Educação Básica Dayse Werner Salles, cuja estrutura, situada no mesmo local, está interditada pela Defesa Civil desde 2015.

Portanto, trata-se de uma alteração necessária, razão pela qual pedimos o apoio e o voto de nossos Pares a este Projeto de Lei.


Deputado Sílvio Dreveck